

NOTIFICAÇÃO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, **CONSIDERANDO** seu poder de Polícia e, com o objetivo de garantir o bem estar e em especial a saúde da população em geral, **CONSIDERANDO** ainda o início do período de chuvas e empenhada em prevenir o **surto de Dengue** e outras endemias em nossa cidade, **NOTIFICA** todos os proprietários de terrenos vagos da zona urbana do Município de Quirinópolis a cumprirem o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei 017/2008 que preceitua: **“...Todos os proprietários de terrenos na zona urbana SÃO OBRIGADOS A CONSERVÁ-LOS limpos”**.


Assim, os proprietários deverão fazer a limpeza de seus lotes vagos no prazo de **20 (vinte) dias**, a partir da presente data, sobre pena de infração com multa de **R\$ 216,00(duzentos e dezesseis reais)**.

A limpeza dos lotes vagos que não for realizada por seus proprietários dentro do prazo **de 20 dias**, passará por roçagem e limpeza feita por esta Prefeitura, arcando o proprietário pelas referidas **despesas acrescidas no ITU – Imposto Territorial Urbano 2019**, nos moldes do Código Tributário Municipal Lei 005/2005, e da Lei 044/15 de acordo com a Tabela Abaixo:

	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOTES URBANOS	VALOR EM R\$
4.1	Remoção de entulhos	R\$ 32,00 por m3 (metro cúbico)
4.2	Remoção de lixo seco	R\$ 32,00 por m3 (metro cúbico)
4.3	Remoção de lixo úmido	R\$ 32,00 por tonelada
4.4	Remoção de expurgos de poda de árvore	R\$ 32,00 por tonelada
5	Roçagem de lote urbano	R\$ 0,65 por m2 (metro quadrado)

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.


Suely Borges Pereira
Secretaria Municipal de Saúde


Alex Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas